DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Licitações e Contratos 14
Extrato 14
Outros atos 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Edital 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.757/2022

"Constitui e nomeia equipe para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão, e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Pregoeiro e sua competente equipe de apoio para operacionalizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade pregão, eletrônico ou presencial, em conformidade com o artigo 3º, IV, da lei 10.520/2002; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos números 868 e 869/2013, que regulamentaram no Município as modalidades de licitações: pregão presencial e eletrônico;

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a equipe para atuação nas licitações sob a modalidade pregão, nas categorias presenciais e eletrônicas deste município:

I. PREGOEIRO e AUTORIDADE COMPETENTE:
TITULAR: Ana Paula Francisco Alvez da Silva
SUPLENTE: Gabrielle Cristine Setin

II. EQUIPE DE APOIO:
1. **Tatiane Aparecida de Melo Teodoro ; e**
2. **Lucas Barbosa Simioni.**

Parágrafo Único – O servidor designado para atuar como pregoeiro, nas sessões em que não desempenhar esta função, poderá integrar a equipe de apoio.

Art. 2º O servidor designado como Autoridade Competente terá plenos poderes para publicar os editais e impostarem dados eletronicamente dos processos licitatórios.

Art. 3º A critério da Autoridade Competente, e de acordo com a vultuosidade e complexidade das compras a serem efetuadas, dentre os membros elencados no inciso II do artigo 1º, será nomeada a competente Equipe de Apoio específica para cada certame.

Art. 4º Além das obrigações inerentes à esta nomeação e das decorrentes da legislação sobre o assunto, a equipe instituída por este Decreto tem as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

I. Manter os setores requisitantes informados sobre as datas e agendamentos das publicações e sessões públicas referentes às contratações e aquisições por eles solicitadas;

II. Convidar representantes dos setores requisitantes para participarem das sessões públicas relacionadas aos objetos por eles solicitados;

III. Convocar representantes dos setores requisitantes, quando o objeto da licitação necessitar de parecer técnico para julgamento da proposta em relação à sua classificação e aceitabilidade.

Art. 5º O Departamento de Negócios Jurídicos deverá prestar apoio técnico-jurídico, orientando a equipe constituída por este Decreto das suas atribuições e esclarecendo as dúvidas que, porventura, vierem a ocorrer, durante as sessões públicas ou mediante elaboração de pareceres, quando se tratar de assunto de alta complexidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1591 de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.760/2022

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022.."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022 e que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de futebol 2022, o expediente dos órgãos da administração pública municipal dar-se-á da seguinte forma:

1- dia 24/11/2022 o expediente encerrará às 15 horas;

II- dia 28/11/2022 o expediente encerrará às 12 horas;

III- dia 02/12/2022 o expediente encerrará às 15 horas;

III- na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as oitavas de final, quartas de final e semifinal, o expediente se encerrará uma hora antes do início da partida.:

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1761/2022

Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). HAMILTON ANDRIGHETTI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 11 de novembro de 2022, Sr. **HAMILTON ANDRIGHETTI,** RG n.º 5.227.491, do cargo em comissão "Superintendente Chefe", do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, em conformidade com a Lei Complementar n.º 127/2002, alterado pelas Leis Complementares n.º s 221/2011 e 240/2013, com Referência Salarial "21".

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1762/2022

"Nomeia nos termos da Lei Complementar n.º 127, de 20 de Maio de 2002, com suas alterações pelas Leis Complementares n.º 221/2011 e 240/2013 o "Superintendente Chefe", do IPMH e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o cargo encontra-se devidamente criado pela LC n.º 127/2002 alteradas pelas Leis Complementares n.º s 221/2011 e 240/2013;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado **até 31 de Dezembro de 2024** a **Sra. MARCIA FERRAZ VIANA,** RG n.º 21.579.067-4, com certificado aprovado no ANBIMA - CPA-10, em comissão no cargo de "Superintendente Chefe", do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, em conformidade com a Lei Complementar n.º 127/2002, alterado pelas Leis Complementares n.º s 221/2011 e 240/2013, com Referência Salarial "21".

Art. 2.º O Superintendente Chefe deverá executar todas as tarefas pertinentes à sua função em conformidade com a referida Lei Complementar .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.763/2022

"Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de investimentos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, indicado através do Decreto n.º 1.567, de 19 de outubro de 2020, e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETO:-

Art. 1º. Fica excluído do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, criado e estruturado conforme o artigo 3º-A, §1.º, da Portaria MPS n.º 170, de 25/04/2012, pelo Decreto n.º 1.081, de 09 de junho de 2015, a seguinte membro indicada através do Decreto n.º 1.567, de 19 de outubro de 2020 :

I. HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Holambra, nomeado pelo Decreto n.º 951/2014;

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1.º deste Decreto, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I. MARCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Holambra, nomeado pelo Decreto n.º 1.762/2022;
II. BRUNA APARECIDA FRANCISCO, Servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Holambra;
III. LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Representante do Poder Legislativo;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de ditais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 460/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LAIS FERNANDA DO PRADO FERREIRA CODIGNOLE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/1995, Licença de 30 (trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LAIS FERNANDA DO PRADO FERREIRA CODIGNOLE,** RG n.º 41.428.270-X, ocupante do cargo efetivo de "Recepcionista I,II,III" , para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 230 de 18 de setembro de 2014, que será gozada a partir do dia 09/11/2022 até 08/12/2022

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 461/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CELMA APARECIDA MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/1995, Licença de 30 (trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **CELMA APARECIDA MOREIRA,** RG n.º 39.563.913-X, ocupante do cargo efetivo de "Agente de S. escolar fem.'' , para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 110 de 27 de março de 2007, que será gozada a partir do dia 10/11/2022 até 09/12/2022

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 462/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LENITA CONGENTINO CORREA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/1995, Licença de 15 (quinze) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LENITA CONGENTINO CORREA,** RG n.º 43.146.847-3, ocupante do cargo efetivo de "Professor Titular de Educação Básica II- Ciências.'' , para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 143 de 05 de fevereiro de 2013, que será gozada a partir do dia 09/11/2022 até 23/11/2022

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 463/2022

Dispõe sobre a interrupção da Licença Sem Remuneração concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). IRENE BATISTA DE LIMA DE CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1º Interromper a Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) **IRENE BATISTA DE LIMA DE CAMPOS**, através da Portaria n.º 197/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar às suas funções a partir de 03/11/2022

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 464/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DANIELLE GOMES FERRAZ DE LUCIA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 29 (vinte e nove) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **DANIELLE GOMES FERRAZ DE LUCIA** , RG n.º 13.294.172-7, ocupante do cargo efetivo de "Fisioterapeuta ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 063/2004, referente ao período aquisitivo 2004 - 2009, que será gozada no período compreendido entre os dias 28/11/2022 a 26/12/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 465/2022

ALTERA PORTARIA 178/2021 PARA CORRIGIR ERRO FORMAL.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º – O artigo 1° da Portaria 178/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **FRANCISCO DE PAULA SANTIAGO,** RG n.º 17.569.270, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º443/2008, referente ao período aquisitivo 2015-2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 03/05/2021 à 17/05/2021 e 21/06/2021 a 05/07/2021 inclusive.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 293/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 032/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA - CONVÊNIO 45102/2021 - PLATAFORMA+BRASIL N° 922540/2021, adjudicou o item à empresa MERCALF DIESEL LTDA no valor de R$ 507.500,00 (Quinhentos e sete mil e quinhentos reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 046/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÉNEROS LATICÍNIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, adjudicou o item 07 à empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. (R$ 88.725,00); os itens 02, 03, 04, 14, 17, 18, 21 e 22 à empresa LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP (R$ 302.777,00); os itens 05 e 06 à empresa M. E. G. ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA (R$14.450,00); os itens 01, 09, 11, 13 e 15 à empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (R$101.805,00); os itens 23, 24, 25 e 26 à empresa NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (R. DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME) (R$729.750,00), por ter apresentado o menor preço por item. Os itens 08, 10, 12 e 16 à empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI (R$46.468,50); restaram fracassados, pois todos os preços foram considerados como 'Não aceitáveis'. Sendo assim, todos os fornecedores para estes itens, foram inabilitados. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 032/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA - CONVÊNIO 45102/2021 - PLATAFORMA+BRASIL N° 922540/2021, adjudicou o item à empresa MERCALF DIESEL LTDA no valor de R$ 507.500,00 (Quinhentos e sete mil e quinhentos reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2022

Ata nº 288/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 046/2022 – Empresa Detentora da Ata: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÉNEROS LATICÍNIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Valor Global da Ata – R$ 88.725,00 (oitenta e oito reais e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 04/11/2022. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2022

Ata nº 289/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 046/2022 – Empresa Detentora da Ata: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÉNEROS LATICÍNIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Valor Global da Ata – R$ 302.777,00 (trezentos e dois mil e setecentos e setenta e sete reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 04/11/2022. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2022

Ata nº 290/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 046/2022 – Empresa Detentora da Ata: M.E.G. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÉNEROS LATICÍNIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Valor Global da Ata – R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 04/11/2022. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2022

Ata nº 291/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 046/2022 – Empresa Detentora da Ata: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÉNEROS LATICÍNIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Valor Global da Ata – R$ 101.805,00 (cento e um mil e oitocentos e cinto reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 04/11/2022. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2022

Ata nº 292/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 046/2022 – Empresa Detentora da Ata: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE

GÉNEROS LATICÍNIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Valor Global da Ata – R$ 729.750,00 (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 04/11/2022. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2022

Ata nº 293/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 046/2022 – Empresa Detentora da Ata: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÉNEROS LATICÍNIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Valor Global da Ata – R$ 46.468,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 04/11/2022. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Extrato do Edital do Tomada de Preços nº 051/2022

Edital – 051/2022 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA PINGO DE OURO E TRECHOS DA RUA HELIANTO - CONVÊNIO Nº 916112/2021/MDR/CAIXA - Vigência 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 08/12/2022 às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 19 de novembro de 2022. YESSSIKA ELTINK - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

.....

Outros atos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO - Tomada de Preços nº 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO ASFÁLTICO E EXECUÇÃO DE LOMBADAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. A Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra vem através deste comunicar, que o processo licitatório, marcado para o dia 18/11/2022, as 09:00h foi DESERTO, pois não obteve nenhuma empresa interessada. Prefeitura Estância Turística de Holambra, 18 de novembro de 2022 - Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO - Tomada de Preços nº 037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NO BAIRRO DANÚBIO AZUL, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. A Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra vem através deste comunicar, que o processo licitatório, marcado para o dia 17/11/2022, as 09:00h foi DESERTO, pois não obteve nenhuma empresa interessada. Prefeitura Estância Turística de Holambra, 18 de novembro de 2022 - Comissão de Licitação.

.....

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022

Nos termos do disposto no artigo 24 inciso V, da Lei nº 8.666/63 procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à empresa PESENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA "RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM NOSSA PRAINHA", no valor global de R$ 1.202.023,49 (um milhão duzentos e dois mil e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), vigência de 12 (doze) meses, Contrato nº 077/2022, com fundamento legal no inciso V, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022

Nos termos do disposto no artigo 24 inciso XIII, da Lei nº 8.666/63 procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à empresa M.A.C.B. BRUNHANI IMÓVEIS ME cujo o objeto: Locação de Imóvel a Rua Solidagos nº 99, Bairro Morada das Flores, para abrigar o Departamento de Desenvolvimento Social e o CRAS, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), vigência de 12 (doze) meses, Contrato nº 078/2022, com fundamento legal no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Holambra, 18 de novembro de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, estabelecida na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, inscrita no CNPJ nº 67.172.437/0001-83 neste ato representada pela Sra. Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza, Diretora de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA o servidor público Sr. Cezar Farani Magaldi Neto, a reassumir suas funções profissionais imediatamente.

Estância Turística de Holambra, 18 de Novembro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....